PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PROJETO DE LEI Nº012/2025,

De 31 de janreiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA TABELA DAS DIARIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial com base no art. art. 43 e seus parágrafos do Regimento Interno ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Modifica o anexo único, dá **Lei Municipal nº. 1.125/2017, de 21 de março de 2017, Lei Municipal nº 1.925/2022 de 18 de novembro 2022 e da lei nº 2.125/2024 de 09 de fevereiro de 2024,** na forma expressa desta Lei, conforme **o** anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de diárias, consignadas no orçamento para o exercício de 2024, abaixo identificadas:

I – Classificação Institucional:
a) Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Apodi
b) Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo
c) Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal

II – Classificação Funcional Programática:
a) Função: 1 - Legislativo
b) Subfunção: 31 – Ação Legislativo
c) Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
d) Atividade: 3.3.90.14.00 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Apodi

III – Classificação Econômica:
a) Ação: 2.3 – Diárias
b) Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de

dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO	VALOR
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	R$ 920,00
NATAL-RN	R$ 410,00
DEMAIS MUNICIPIOS DO RN	R$ 300,00

Apodi/RN, em 31 de janeiro de 2025.

MESA DIRETORA

Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente

Antônio de Souza Maia Júnior
Vice - Presidente

Antônio Laete Oliveira de Souza
Primeiro Secretário

Ronaldo Adriane De Oliveira E Silva
Segundo Secretário